

DECRETO Nº 22.683 DE 07 DE MARÇO DE 2007.

Ementa: Altera a redação dos arts. 18, 20 e 21 do Decreto Municipal nº 17.515, de 18 de novembro de 1996. O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições que são previstas no art. 54, IV, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto na Lei nº 16.215, de 12 de julho de 1996.

D E C R E T A:

Art. 1º Os Art. 18, 20 e 21 do Decreto Municipal nº 17.515, de 18 de novembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 Os projetos culturais para pleitear os benefícios do Sistema de Incentivo à Cultura - SIC, referentes ao exercício do ano de 2007, deverão ser apresentados no período compreendido entre 08 de março a 09 de abril/2007.

Parágrafo único. Os projetos culturais deverão ser apresentados através do formulário de inscrição publicado anexo a este instrumento, disponível no Conselho Municipal de Política Cultural, como também em resolução do Conselho Municipal de Política Cultural."

"Art. 20 A escolha dos projetos beneficiados pelo Sistema de Incentivo à Cultura, terá os critérios de julgamento relacionados na 'Tabela de Julgamento e Pesos' contida em resolução do Conselho Municipal de Política Cultural.

Parágrafo único. A relação dos Projetos aprovados pela Comissão Deliberativa do SIC será divulgada em até 60 (sessenta) dias, contados da data do encerramento das inscrições."

"Art. 21 Os beneficiários dos projetos aprovados terão até o fim do exercício fiscal do ano da apresentação do projeto para captar os recursos autorizados pelo SIC."

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de março de 2007.

JOÃO PAULO LIMA E SILVA
Prefeito do Recife

BRUNO ARIOSTO LUNA DE HOLANDA
Secretário de Assuntos Jurídicos

ELÍSIO SOARES DE CARVALHO JÚNIOR
Secretaria de Finanças

MARIA DO CÉU DO ESPIRITO SANTO CÉZAR
Secretário de Cultura
Em exercício

Anexo único ao decreto nº22.683

PROJETO Nº

RECEBIDO EM ____/____/____

POR: _____



SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA

DA CIDADE DO RECIFE
Comissão Deliberativa

Projeto Cultural
(Requerimento para Análise)

Título do Projeto

01 EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

02 NOME OU RAZÃO SOCIAL

03 NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

04 NACIONALIDADE

05 CARGO/FUNÇÃO

06 IDENTIDADE Nº

07 ORG. EXP

08 UF

09 DATA EXP.

06 IDENTIDADE Nº

07 ORG EXP

08 UF

09 DATA EXP

10 CPF/CGC/CNPJ

11 COD

12 TELEFONE

13 COD

14 FAX

15 COD

16 CELULAR

17 E-MAIL

18 INSC. CADASTRO CULTURAL / SEGMENTO

19 ENDEREÇO

20 NÚMERO

21 COMPLEMENTO

22 BAIRRO
24 CIDADE

23 CEP
25 UF

26 TIPO DE INCENTIVADO

27 FORMA DE CAPTAÇÃO DOS RECURSOS

FIC - Fundo de Incentivo a Cultura

MIC - Mecanato de Incentivo a Cultura

28 SEGMENTO CULTURAL(PRINCIPAL)

Artes Cênicas

Cinema, Video, Fotografia

Músicas

Literatura

Artes Gráficas e Plásticas

Patrimônio Artístico Cultural

Pesquisa cultural

Formação Cultural

29 ÁREA DE ATUAÇÃO**30 CÓDIGO****31 DESCRIÇÃO CODIFICAÇÃO**

PREFEITURA DO RECIFE
SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA - SIC
COMISSÃO DELIBERATIVA
REQUERIMENTO PARA ANÁLISE DE
PROJETO N°

PROJETO
PÁGINA 02

32 DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PROJETO E DE SUA FINALIDADE (O que?)**33 JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

Por que?

PREFEITURA DO RECIFE
SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA - SIC
COMISSÃO DELIBERATIVA
REQUERIMENTO PARA ANÁLISE DE
PROJETO N°

PROJETO
PÁGINA 03

34 OBJETIVOS DO PROJETO

Geral:

Específico:

35 METAS A ATINGIR
Meta(s) do Projeto

Unidade de Medida

Quantidade

Observação: Entende-se por METAS os alvos que devem ser atingidos para que os objetivos específicos sejam alcançados. Consulte os objetivos específicos do seu projeto e defina as metas para alcançá-los, quantifique-as e, se possível, encontre uma unidade de medida correspondente (números de espetáculos, de espectadores e de exemplares e, de pessoas treinadas, área construída, área restaurada, universo pesquisado etc.)

PREFEITURA DO RECIFE
SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA - SIC
COMISSÃO DELIBERATIVA
REQUERIMENTO PARA ANÁLISE DE PROJETO

PROJETO N°
PÁGINA 04

36 ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Observações: Descreva os modos e formas de desenvolvimento do seu projeto, explicitando como o trabalho deverá ser executado, quais as técnicas e procedimentos a serem adotados (estudos, levantamentos, treinamentos etc.) articulados em etapas que permitam definir tarefas.

Descreva, se preciso, as características inovadoras do seu projeto e suas possibilidades de gerar novos modos de criar e fazer. Identifique o público alvo do projeto, caracterizando o seu perfil sócio-econômico-cultural (faixa de renda e escolaridade); se possível, estime o número de pessoas que terá acesso aos resultados do projeto.

PREFEITURA DO RECIFE
SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA - SIC
COMISSÃO DELIBERATIVA
REQUERIMENTO PARA ANÁLISE DE PROJETO

PROJETO N°
PÁGINA 05

37 ORÇAMENTO TOTAL

De acordo com as atividades planejadas, detalhe todas as despesas nelas previstas com seus valores em reais.

FONTE DE RECURSOS

TIPO DE DESPESA QUANTIDADE:

VALOR UNITÁRIO

R\$

VALOR EM REAIS
INSS

TOTAL
CPMF
DESP. BANCO
TOTAL

Observações:

Esta folha deverá ser preenchida em tantas vias quantas necessárias para discriminação de todas as fontes de recurso. No caso de construção, conservação e restauração de imóveis, anexar os respectivos projetos arquitetônicos.

PREFEITURA DO RECIFE
SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA - SIC
COMISSÃO DELIBERATIVA
REQUERIMENTO PARA ANÁLISE DE PROJETO

PROJETO N°
PÁGINA 06

38 RECURSOS UTILIZADOS NO PROJETO

N° DA FONTE	ESPECIFICAÇÃO DA FONTE	FONTE DE RECURSOS		%
			VALOR (R\$)	
001	RECURSOS PRÓPRIOS DO PROPONENTE			
002	PATROCÍNIOS OU DOAÇÕES SEM INCENTIVO FISCAL			
003	INCENTIVO ORIGINÁRIO DO MINC			
004	RECURSOS FUNCULTURA			
005	INCENTIVOS PLEITEADOS AO SIC MUNICIPAL			
006	OUTRAS FONTES			
		TOTAL		

39 LOCAL DE EXECUÇÃO

(Onde?)

ONDE SERÁ REALIZADO O PROJETO:

40 DECLARAÇÃO

_____, incentivado do projeto cultural, declara, sob as penas da lei, as informações e dados constantes do projeto e seus eventuais anexos e, que conhece e aceita as condições previstas na Lei nº 16.215/96, no seu regulamento e no regimento interno, para análise de projetos, comprometendo-se fielmente, cumpri-las, dando livre acesso e colaboração aos membros da Comissão Deliberativa do SIC e aos servidores credenciados por esta Comissão para acompanhamento e fiscalização de execução do projeto que apresenta o declarante.

Para firmeza e validade de que aqui se estabelece, assina a presente declaração em três vias.

Recife, de março de 2007

assinatura do incentivado